



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
033	7

EMENDA MODIFICATIVA N. 001 /2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1521/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1521/2023

AUTOR DO PROJETO: ELTON BARALDI

AUTOR DA EMENDA: ELTON BARALDI

“Altera o artigo 1º Projeto de Lei Ordinária n. 1521/2023 de Primavera do Leste – MT.”

Art. 1º. Altera o artigo 1º do Projeto de Lei 1521/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Altera o art. 5º da Lei Ordinária n. 1319/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e demais parlamentares, receberão parcela única de subsídio mensal, fixados nos seguintes valores:

I - R\$ 13.202,56 (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II – R\$ 13.909,86 (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.”

Sala das Sessões em, 22 de novembro de 2024


ELTON BARALDI
VEREADOR – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
034	9

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é fundamentada na necessidade de atualização dos valores referentes ao subsídio dos vereadores, atualmente defasados em relação ao montante ao qual os parlamentares têm direito.

À época da proposta inicial, o valor sugerido era de R\$ 12.498,27 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). No entanto, com os reajustes já implementados no subsídio dos deputados estaduais e considerando o aumento previsto para fevereiro de 2025, o valor proposto torna-se ainda mais inadequado para refletir a equiparação proporcional estabelecido pela Constituição Federal.

Diante do exposto, apresento a presente emenda, que estabelece os seguintes valores:

- **R\$ 13.202,56** (treze mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), a partir de **1º de janeiro de 2025**;
- **R\$ 13.909,86** (treze mil, novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), a partir de **1º de fevereiro de 2025**, quando ocorrerá novo reajuste no subsídio dos deputados estaduais.

Certo de que podemos contar com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação unânime desta emenda, renovo votos de elevada estima e consideração.

É a justificativa.

Sala das Sessões em, 22 de novembro de 2024



ELTON BARALDI
VEREADOR – MDB